

PARECER N.º 01/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA  
PROTOCOLO GERAL  
Proc N.º 072 / 2012  
Em 02/05/2012  
Claudine Ma  
Secretaria da CM/BA

Ao Processo nº 07/2012 que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

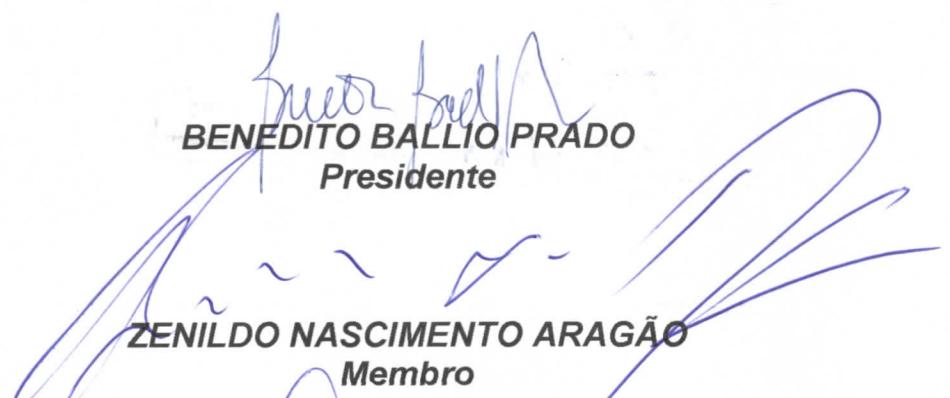
**DO PARECER:**

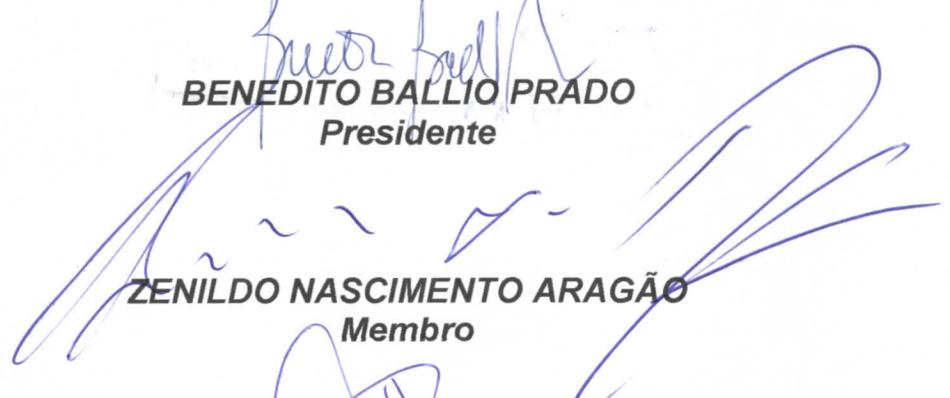
A Comissão, acima referida, analisou a proposição em epígrafe e dá o seu parecer favorável ao projeto fazendo as seguintes considerações:

O pedido de suplementação está subsidiado por elementos contábeis que mostram as rubricas que serão anuladas para dar origem ao montante requerido, configurando uma lacuna existente no Orçamento Financeiro.

Visto o exposto, somos de Parecer favorável pela aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2012

  
**BENEDITO BALLIO PRADO**  
Presidente

  
**ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO**  
Membro

  
**EVANILTON OLIVEIRA SOUZA**  
Membro

PARECER Nº \_\_\_\_ /2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL
Proc N° 07212012
Em 17/04/2012
<i>Cláudia M.</i>
Servidora da CM/BA

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Favorável ao Projeto de Lei de  
Autoria do Executivo Municipal n.º  
07 de 09 de Abril de 2012.**

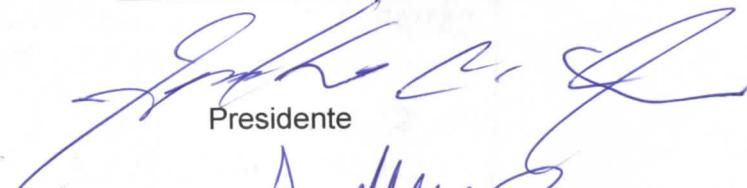
**DO PARECER:**

Fundamentados no princípio constitucional, e reconhecendo a importância da matéria em questão, os membros desta Comissão exaram parecer favorável pela aprovação da matéria em pauta.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, em 17 de Abril de 2012.

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Presidente

  
Membro

  
Membro - Relator



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROTÓCOLO GERAL

Proc N° 092 / 2012

Em 10/04/2012

Ocaúde Thel  
Secretaria de CM/BA

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 07/2012

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

**Colenda Câmara,**

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 06 de 10 de abril de 2012, em anexo, para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial.

O referido projeto se faz necessário em função de não conter no orçamento do Fundo Municipal de Saúde o elemento de despesa destinada a atender, especificamente, as despesas com a compra de veículos e equipamentos nas Ações de vigilância epidemiológica e Dst-Aids.

É oportuno esclarecer que o referido Crédito não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento, conforme poderá ser verificado no corpo do Projeto de Lei.

Certo de que a proposta merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa, reafirmo, na oportunidade, meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de abril de 2012.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 07

DE

09 DE ABRIL DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA  
PROTOCOLO GERAL  
Proc N.º 0721/2012  
Em 10/04/2012  
Oleandro Matheus  
Secretaria da CM/BA

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de elemento de despesa, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta lei.

**Parágrafo único** - Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de abril de 2012.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO  
Prefeito Municipal



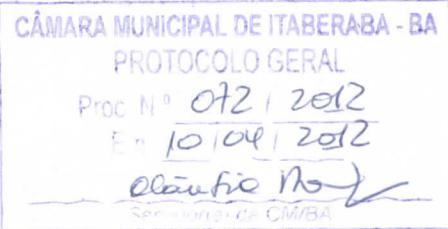
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

## Anexo I CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
<b>02.09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.013.2.050	NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Equipamento e material permanente	4490.52	14	60.000,00
10.305.131.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Equipamento e material permanente	4490.52	14	15.000,00
10.305.131.2.165	MANUT. E ADEQ. CENTRO DE TRAT. ACONSELH. DST-AIDS Equipamento e material permanente	4490.52	14	40.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>115.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ANEXO</b>			<b>115.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

## Anexo II CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. ANULA
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.210.1.300	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Equipamento e material permanente		4490.52	14 115.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>115.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ANEXO</b>			<b>115.000,00</b>

